

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

**ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA NO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

Aos treze dias do mês junho de dois mil e vinte e dois (13/06/2022), às 19h00 horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, os Vereadores **AMARILDO APARECIDO BOVO, APARECIDO DA SILVA, ARGEMIRO GARCIA JUNIOR, FABIANO MACEDO CARDOSO, PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA, PEDRO FIDELES PEREIRA NETO, SÉRGIO RICARDO COLONELLO, VALDECI ALVES DE SOUZA e WILSON WANDERLEI ESPOSTO**. Após verificar que o livro de presença registrou o comparecimento de 09 (nove) Vereadores, o Senhor Presidente **WILSON WANDERLEI ESPOSTO**, declarou aberta a Sessão Ordinária. Iniciados os trabalhos a servidora **ELIANA MADUREIRA** fez a leitura de uma Citação Bíblica. Na sequência, solicitou-se para que o Secretário da Mesa procedesse à leitura da ata da 17ª Sessão Ordinária realizada aos seis dias do mês junho de dois mil e vinte e dois (06/06/2022) a qual foi colocada em votação e aprovada por unanimidade de votos. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou a leitura das correspondências. Não havendo correspondências e nem matéria a serem lidas, foi solicitado à leitura do **PROJETO DE LEI Nº 10/2022** de autoria do Poder Legislativo Municipal, bem como a **INDICAÇÃO Nº 16/2022** de autoria do Vereador Sérgio Ricardo Colonello. Em seguida foi dada a palavra aos Vereadores na ordem em que foram inscritos para se manifestarem pelo prazo de 10 minutos com direito a aparte, bem como para que apresentassem proposições ou requerimentos verbais. Ninguém querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente passou para a **ORDEM DO DIA**. Foi solicitado ao Secretário da Mesa para que procedesse a leitura da **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 03/2022**. Em seguida, foi solicitado aos Relatores das Comissões de Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento e Políticas Gerais para que procedesse a leitura dos Pareceres sobre a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2022**. Na discussão em 1º Turno o Vereador Paulo Henrique Neves pronunciou seu voto contrário a Proposta apresentada. Teceu comentários acerca da mensagem encaminhada pelo Poder Executivo a esta Casa de Leis defendendo a revogação do art. 120F da Lei Orgânica aprovado em abril deste ano e em análise aos Anexos da LDO para o Exercício Financeiro de 2023, verificou que o Município destinou um montante de R\$ 576.000,00 para o pagamento de “Assessoramento Superior”. Para Assessoria de Gabinete foi destinado o montante de R\$ 182.000,00. Para a Assessoria Técnica de Apoio Institucional foi destinado o montante de R\$ 398.000,00. Para a manutenção do Serviço de Assessoria Jurídica foi destinado o valor de R\$ 295.000,00. Para a manutenção de Relações Públicas e Divulgações Oficiais o montante de R\$ 195.000,00 e, somando-se estes cinco itens perfaz-se o montante de R\$ 1.650.000,00. Relatou que o valor destinado as emendas parlamentares são muito inferiores aos valores que serão destinados nos cinco itens apontados anteriormente. Manifestou o entendimento de que há diversos Projetos que poderiam ser atendidos caso seja mantido a Emenda Parlamentar aprovada pela EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2022 e que a manutenção do mesmo não trará nenhum dos prejuízos apontados pelo Executivo no ofício encaminhado a esta Câmara Municipal. Em seguida o Vereador Argemiro Garcia Júnior relatou que a presente proposta de Emenda a Lei Orgânica tem por objetivo revogar o art. 120-G

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

da Lei Orgânica que estabeleceu a destinação do percentual de 1,2% do Orçamento Anual do Poder Executivo Municipal para atender emendas individuais que forem apresentadas pelos Vereadores desta Câmara Municipal. Relatou que a Comissão de Constituição e Justiça, da qual faz parte, não identificou nenhuma ilegalidade na proposta apresentada, tendo no entanto, tecido comentários acerca do Ofício nº 142/2022 encaminhado a esta Casa de Leis pelo Poder Executivo Municipal, no qual foi informado que o percentual a ser reservado pela Emenda Impositiva aprovada anteriormente acarretará reflexos negativos ao Município e implicará na redução de investimentos, o que trará prejuízo a toda população. Relatou que o Ofício ainda cita que vários municípios do Estado (mas não diz quais) estão trabalhando com o mesmo tipo de emenda impositiva a contragosto. Informou ainda que referido ofício afirmou que o Município de Terra Boa teve a infelicidade de ter aprovado esse artigo que estabeleceu o limite de percentual o qual foi reconhecido no próprio ofício enviado ser um disposto legal e constitucional. O vereador Argemiro reforçou que cumprir a lei ou respeitar a Constituição não pode ser motivo de infelicidade nem de contragosto ou má vontade por parte do Poder Executivo Municipal. Informou que se mantida a Emenda aprovada anteriormente não haverá prejuízo à população conforme apontado pelo Poder Executivo, pois, o valor destinado às emendas individuais dos vereadores será utilizado em ações voltadas para a própria população, sendo que metade do percentual obrigatoriamente deve ser revertido para a saúde. Relatou que se o percentual destinado às emendas não forem utilizados ele pode ser remanejado pelo próprio Poder Executivo para ser usado de forma livre e que a finalidade da Emenda aprovada anteriormente é estabelecer uma parceria entre os Poderes Executivo e Legislativo no atendimento a população de forma conjunta. Informou que os empecilhos relatados no Ofício encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo não se sustentam, pois não haverá qualquer prejuízo a população. Pelo contrário, irá beneficiar a mesma. Relatou ainda que a Emenda Impositiva criada não é uma invenção da Câmara Municipal, pois está na Lei Orgânica há quase dez anos, no art. 120-F, estando o valor aprovado pela Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2022 de acordo com o que estabelece o art. 165 § 9º da Constituição Federal. Informou que a justificativa apresentada em abril por ocasião da propositura da lei objetivava a participação dos vereadores nas decisões do Poder Executivo na aplicação dos recursos, pois no final das contas ambos foram eleitos pelo povo, podendo e devendo os vereadores influenciar na tomada de decisões do orçamento do dinheiro público. Que o objetivo sempre foi ajudar e nunca prejudicar o povo. Informou que pessoalmente é contrário a revogação do art. 120-G da Lei Orgânica aprovado no mês de abril. Em seguida o Vereador Sérgio Ricardo Colonello manifestou que o impacto causado no Orçamento do Poder Executivo Municipal pela aprovação da EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 02/2022 poderia causar um impacto na aquisição de veículo, de equipamentos, pagamento de abono para os servidores públicos, entre outras. Relatou que esse percentual financeiro exigido pela lei pode afetar melhorias no atendimento a saúde, a educação da nossa população e implicaria na redução de investimentos o que traria prejuízos a população diante de um cenário de queda de arrecadação do Município. Manifestando ser favorável a revogação. Em seguida o Vereador Pedro Neto manifestou sua concordância com as palavras proferidas pelos Vereadores Paulo Henrique Neves e Argemiro Garcia Júnior acerca da legalidade, bem como com as palavras do Vereador Sérgio Colonello. Manifestou ser favorável a harmonia entre os

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

Poderes e entre os Vereadores em favor da população de Terra Boa, manifestando ser favorável a revogação do artigo. Em seguida o vereador Aparecido da Silva manifestou ser contrário a revogação do artigo e que pode até mudar o seu voto na votação em segundo turno. Ato contínuo o Vereador Valdeci Alves de Souza manifestou ser favorável a revogação do artigo 120-G da Lei Orgânica do Município de Terra Boa/PR, pois busca a harmonia entre os Poderes Executivo e Legislativo. Em seguida o vereador Fabiano Macedo Cardoso manifestou ser favorável a revogação proposta, pois após a aprovação do Projeto anterior, entendeu ter se equivocado motivo pelo qual manifesta ser favorável a revogação proposta, pois entende que autorizar o Poder Executivo a trabalhar livremente com o dinheiro do orçamento é o melhor a se fazer neste momento. Em seguida o Vereador Amarildo Aparecido Bovo manifestou ser favorável a revogação apresentada. Finalmente, o Senhor Presidente manifestou o entendimento de que o objetivo da Proposta aprovada no mês de abril era auxiliar o executivo na tomada de decisões em favor da população de Terra Boa, e tendo em vista que não foi esse o entendimento do Poder Executivo, manifesta-se favoravelmente à revogação apresentada. Ato contínuo foi a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2022** aprovada por 06 (seis) votos favoráveis e 03 (três) votos contra. Não havendo matéria a ser discutida ou votada o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem do dia, tendo deixado a palavra livre para comunicações parlamentares. Com a palavra o Vereador Paulo Henrique Neves agradeceu ao Secretariado do Esporte Municipal pelo campeonato do Futebol Suíço realizado no final de semana no “Campão”, o qual foi muito bem organizado, com bastante seguranças, e contou com 16 equipes. Agradeceu os Vereadores que compareceram e participaram das atividades, tendo solicitado ao final que todos participem nos próximos. Teceu comentários acerca da festa Junina que se realizou no Seminário no final de semana. Em seguida o Vereador Pedro Neto informou que Terra Boa irá sediar os Jogos Escolares do Paraná e que a solenidade de abertura será no Ginásio de Esporte Arnaldo Zampieri no dia 15 de julho às 19 horas. Relatou que mais de 1.500 jovens das cidades vizinhas irão participar dos jogos os quais irão movimentar o comércio de nossa cidade. Em seguida o vereador Argemiro registrou o pesar pelo falecimento do Sr. Genésio Valentim o qual faleceu na data de hoje, por se tratar de uma pessoa muito querida e pioneiro de nosso Município. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Senhor Presidente fez suas considerações finais, tendo agradecido a presença de todos e declarado encerrada a sessão ordinária.

Plenário da Câmara Municipal de Terra Boa/PR, Vereador Sebastião Tomborelli, 13 de junho de 2.022.

**WILSON WANDERLEI ESPOSTO**  
**PRESIDENTE**

**PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA**  
**1º SECRETÁRIO**